

LEI Nº 388/89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.989

Cria Escola e dá denominação.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

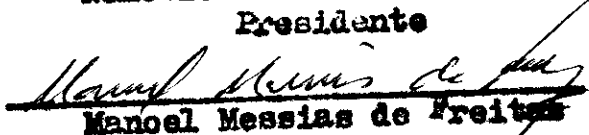
LEI:

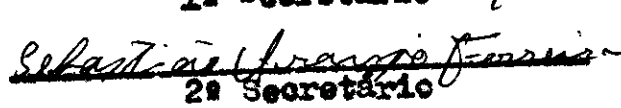
Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal, com a denominação de Escola Municipal "AGENOR DANTAS", no Lugar denominado - UBINZAL, na Região do Corrego do Papagaio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 17 de fevereiro de 1.989.


Nemésio de Sousa Parente
Presidente


Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Sebastião Chagas de Faria
2º Secretário